



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO N° 1022, de 23 de junho de 2025.

Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Lisângelo Cavalcante de Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Lisângelo Cavalcante de Lima, natural da Cidade de Teresina-PI, filho de José Maria Assis de Lima e Rosa Angélica Cavalcante de Lima, pelos relevantes serviços prestados a Cidade de Sobral, no campo da Comunicação, Educação e Desenvolvimento Econômico e Bancário.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de junho de 2025.


Francisco Linhares Ponte Junior
PRESIDENTE